



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOSE CARLOS DE SOUZA - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: quarta-feira, 13 de novembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Anderson Ramiro de Siqueira*  
 Supervisor Regional  
 MASP: 1.051.539-3  
 (assinatura, MASP e carimbo)

PASSOS, 09/03/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 09/03/2020

Data de Validade: 09/03/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), autoriza a supressão de vegetação nativa em área de 02,0870 hectares, demarcada na planta topográfica anexa ao DAIA, localizada na Fazenda São Joaquim, matrícula 50.649 livros 2, município de São Sebastião do Paraíso/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo.

- 1 - A área PASSÍVEL de intervenção ambiental, conforme planta topográfica da folha localiza-se nas mediações de seguinte coordenada geográfica X – 0290100m; Y – 7687500 m, fuso 23 k, Datum SIRGAS 2000;
- 2 - Não utilizar o fogo como método de limpeza do terreno, que deverá ser realizada respeitando-se a declividade do terreno, efetuando o plantio da cultura de café em nível, minimizando o carreamento de material particulado;
- 3 - Efetuar a fixação de estacas de madeira ou qualquer outra estrutura de delimitação da área requerida autorizada pelo presente DAIA, durante os trabalhos de remoção da vegetação nativa, de modo a evitar o avanço de máquinas e implementos sobre as áreas de RL-e APP;
- 4 - Apresentar um relatório técnico e fotográfico ao NAR IEF Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à supressão ora autorizada, bem como à preservação da área de Reserva Legal. PRAZO: Dezembro de 2020.
- 5 - Caso houver a alteração do uso do solo da área autorizada para pastagem, realizar imediatamente o isolamento da área de reserva legal, através de construção de cerca;

\*Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	290100	7687500

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

045488